



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00.(DEZESSEIS MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio, com o CNPJ 33.151.242/0001-45, conforme a seguir:

| | |
|-------------------------------|--|
| Unidade Gestora: | 001.011 – F. Mun. de Des. Rural Sustentável. – FMDRS |
| Órgão: | 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari. |
| Unidade Orçamentária: 02.02.3 | - Fundo Mun. de Des. Rural Sustentável – FMDRS. |
| Unidade Executiva: | 02.023 - Fundo Mun. de Des. Rural Sustentável – FMDRS. |
| Funcional Programática: | 04.606.0110-2.115 – Manutenção das Atividades do FMDRS. |
| Dotação: | 3.3.90.43 – Subvenção Social Fonte 100.000 R\$ 16.000,00 |
| Total: | R\$ 16.000,00 |

| | |
|-------------------------------|---|
| Redução: | |
| Unidade Gestora: | 001.001 – Prefeitura Municipal de Jaraguari |
| Órgão: | 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari. |
| Unidade Orçamentária: 02.01.0 | - Secretária Municipal de Infraestrutura |
| Unidade Executiva: | 02.010- Secretária Municipal de Infraestrutura |
| Funcional Programática: | 26.782.0111-1.106 – Aquisição. de Veículos Leves, Máq. Pes. e Equipamentos Diversos |
| Dotação: | 4.4.90.52 – Equip. M. Permanente Fonte 100.000 R\$ 16.000,00 |
| Total: | R\$ 16.000,00 |

Art. 2º - O objeto do Repasse será para adequação do prédio da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio para atender o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, com corrimões para escada e rampa de acesso.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 22 de setembro de 2021.


EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO